

OBRASCON HUARTE LAIN BRASIL S.A.

CNPJ nº 02.919.555/0001-67

NIRE 35.300.322.746

Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2011**

1. **Data, Hora e Local:** Aos dezesseis dias do mês de novembro de 2011, às 16:00 horas, na sede social da Obrascon Huarte Lain Brasil S.A. ("Companhia"), na Rua Joaquim Floriano, nº 913, 6º andar, Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo.
2. **Convocação e Presença:** Os Conselheiros foram convocados na forma do artigo 10, § 1º do Estatuto Social da Companhia. Nos termos do Parágrafo Quarto do Artigo 10 do Estatuto, os Srs. Felipe Ezquerra Plasencia, José Maria del Cuvillo Pemán, Juan Luis Osuna Gómez, Enrique Weickert Molina, Tomás Garcia Madrid e Pedro Luiz Cerize participaram da presente Reunião por meio de conferência telefônica, estando presente o Sr. Sérgio Silva de Freitas, Presidente do Conselho de Administração e o Conselheiro Sr. José Carlos Ferreira de Oliveira Filho.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. Sérgio Silva de Freitas
Secretária: Sra. Maria de Castro Michielin
4. **Ordem do dia:**
 - 4.1 Deliberar sobre a autorização para a Companhia, na condição de interveniente, celebrar o Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito, por meio do qual o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) disponibiliza à Autopista Fluminense S.A. o montante de R\$780.819.000,00 (setecentos e oitenta milhões oitocentos e dezenove mil reais), à conta dos seus recursos ordinários, que são compostos, dentre outras fontes, pelos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, pelos recursos originários do FAT - Depósitos Especiais e do Fundo de Participação PIS/PASEP, respeitada, quanto à sua alocação, a legislação aplicável a cada uma das aludidas fontes, destinada à execução dos serviços de recuperação/manutenção (obras de pavimentação, canteiro central e faixa de domínio, obras de arte especiais, dispositivos de proteção e segurança, sinalização, drenagem, obras de arte corrente, iluminação e recuperação do meio ambiente) e construção de prédios e postos de

pesagem, visando à exploração, pela Autopista Fluminense S.A., do Lote Rodoviário 04 (BR-101, trecho entre a divisa ES/RJ e a Ponte Rio-Niterói, abrangendo 320,1 Km de extensão), referente ao Programa de Exploração da Rodovia (PER), anexo ao Contrato de Concessão de Serviço Público, precedida da Execução de Obra Pública, celebrado entre a União, por intermédio da Agência Nacional de Transportes Terrestres, e a Autopista Fluminense S.A., em 14.02.2008, nos termos da Decisão nº Dir. 1028/2011-BNDES, de 08 de novembro de 2011 e das condições constantes dos Anexos da mencionada Decisão Dir., especialmente no que tange à cessão fiduciária da receita do pedágio e ao penhor dos direitos emergentes do Contrato de Concessão referidos nos incisos I e III da Cláusula Oitava do Anexo II da Decisão Dir. e para os fins previstos na Cláusula Décima Primeira e ao penhor das ações de emissão da Autopista Fluminense S.A. referido no inciso II da Cláusula Oitava do Anexo II da Decisão Dir.;

- 4.2 Aprovar a outorga pela Companhia das procurações constantes do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito acima indicado, com validade até a final liquidação de todas as obrigações nele assumidas;
 - 4.3 Aprovar, nos termos do artigo 14, (xi) do Estatuto Social, a celebração pela Companhia, na qualidade de Devedor Solidário, do Contrato de Prestação de Fiança por meio do qual a Companhia afiançará as obrigações assumidas, em face do Banco Itaú BBA S.A., por sua controlada Autopista Fluminense S.A., nas seguintes condições: (a) Valor: R\$215.000.000,00 (duzentos e quinze milhões de reais); (b) Emissor da Fiança: Banco Itaú BBA S.A.; (c) Interveniente Garantidor: Obrascon Huarte Lain Brasil S.A.; (d) Credor: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES;
 - 4.4 Aprovar, nos termos do artigo 14, (xi) do Estatuto Social, a celebração pela Companhia, na qualidade de Devedor Solidário, do Aditamento ao Contrato de Prestação de Fiança nº 100411060070500 celebrado em 30 de junho de 2011, para aumentar o valor afiançado, por meio do qual a Companhia afiançará as obrigações assumidas, em face do Banco Itaú BBA S.A., por sua controlada Autopista Litoral Sul S.A., nas seguintes condições: (a) Valor total da fiança: R\$235.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de reais); (b) Emissor da Fiança: Banco Itaú BBA S.A.; (c) Interveniente Garantidor: Obrascon Huarte Lain Brasil S.A.; (d) Credor: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; e
 - 4.5 Deliberar sobre outros assuntos de interesse da Companhia.
5. **Deliberações:** Foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações:

- 5.1 Aprovar, sem ressalvas, as matérias constante nos itens 4.1 a 4.4 da Ordem do Dia;

5.2 Autorizar a administração da Companhia a assinar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à execução e formalização das deliberações acima aprovadas.

5.3 Autorizar a lavratura desta ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata em forma de sumário, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes: **Mesa** – Sérgio Silva de Freitas, Maria de Castro Michielin; **Conselheiros** – José Carlos Ferreira de Oliveira Filho e Sergio Silva de Freitas. Nos termos do § 4º do art. 10 do Estatuto Social, os Conselheiros Felipe Ezquerra Plasencia, José Maria del Cuvillo Pemán, Juan Luis Osuna Gómez, Enrique Weickert Molina, Tomás Garcia Madrid e Pedro Luiz Cerize enviaram seus votos por escrito ao Presidente do Conselho que, recebidas as declarações, foi investido em poderes para assinar a ata em seus nomes.

São Paulo, 16 de novembro de 2011.

“Confere com a original lavrada em livro próprio”

Maria de Castro Michielin

Secretária da Mesa